



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2026

Requer voto de louvor ao Sr. Francisco Martínez Berdeal, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, ao Sr. Vitor Anhoque Cavalcanti, Delegado Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), e ao Sr. Márcio Magno Carvalho Xavier, Superintendente Regional da Polícia Federal no Espírito Santo, pelo êxito da Operação Turquia.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de louvor ao Dr. Francisco Martínez Berdeal, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Delegado Vitor Anhoque Cavalcanti, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), e ao Dr. Márcio Magno Carvalho Xavier, Superintendente Regional da Polícia Federal no Espírito Santo, pelo êxito da Operação Turquia, operação integrada voltada ao enfrentamento de organização criminosa com atuação no tráfico de drogas no município de Vitória/ES, que desmascarou, prendeu e afastou de suas funções, policiais que, de forma covarde e criminosa, traíram o dever constitucional de proteger a sociedade ao se associarem ao tráfico de drogas, desviando entorpecentes apreendidos em operações oficiais e alimentando o mesmo crime que tinham a obrigação legal de combater, numa atuação firme e exemplar que reafirma que o Estado brasileiro não tolera corrupção, crime e desvio de conduta no interior de suas próprias instituições.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, a presente proposição tem por objetivo manifestar o reconhecimento desta Casa Legislativa ao trabalho de elevada relevância institucional desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e pela Polícia Federal, no contexto da Operação Turquia, ação integrada que se destacou pela profundidade investigativa, pelo rigor técnico e pela firme defesa do interesse público.

Conforme informações oficiais divulgadas no Portal da Polícia Federal, a Operação Turquia foi deflagrada em 7 de novembro de 2025, no município de Vila Velha/ES, tendo como objetivo o enfrentamento de um grupo criminoso envolvido com o tráfico de drogas em Vitória/ES, inclusive com a participação de servidores públicos.

Na fase ostensiva da operação, foram cumpridos cinco mandados de busca e apreensão, dois mandados de prisão temporária e três ordens judiciais de afastamento das funções públicas, atingindo policiais civis lotados no Departamento Especializado em Narcóticos da Polícia Civil do Espírito Santo (DENARC/PCES).

As investigações indicaram a prática de crimes de tráfico de drogas, associação para o tráfico e organização criminosa, além de peculato e corrupção passiva, no caso dos agentes públicos, e corrupção ativa, em relação aos traficantes. Segundo a Polícia Federal, os levantamentos apontaram que parte das drogas apreendidas em ações oficiais não era devidamente registrada, sendo desviada e posteriormente reintroduzida no mercado ilegal, o que evidencia a gravidade e a complexidade do esquema criminoso (Fonte: Portal da Polícia Federal, 07/11/2025).

A relevância da Operação Turquia ganhou ainda maior destaque com a divulgação, em 29 de março de 2026, de reportagem publicada no Portal G1, a

partir de investigação jornalística exibida pelo programa Fantástico, que revelou detalhes contundentes das apurações conduzidas pelo Ministério Público e pela Polícia Federal.

A matéria apresentou áudios, vídeos e depoimentos que indicam a atuação de policiais civis no desvio de entorpecentes apreendidos, os quais retornavam ao mercado ilegal por meio de negociação direta com traficantes, inclusive com vínculos com organizações criminosas de grande periculosidade.

Segundo a reportagem, parte dos policiais investigados teria não apenas desviado drogas, mas também negociado diretamente com criminosos, valendo-se da função pública para extorsão, cooptação de informantes e obtenção de vantagens ilícitas. Os fatos narrados revelam um esquema que teria perdurado por anos, causando profundo dano à sociedade, especialmente por corromper estruturas responsáveis pelo combate ao tráfico de drogas (Fonte: G1, 29/03/2026).

Nesse cenário, merece especial destaque a atuação firme e independente do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, sob a liderança do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Martínez Berdeal, bem como o trabalho técnico e estratégico do GAECO, coordenado pelo Dr. Vitor Anhoque Cavalcanti, cuja especialização foi fundamental para o avanço das investigações e para a responsabilização dos envolvidos.

Da mesma forma, é digno de reconhecimento o papel da Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo, sob a condução do Superintendente, Delegado Márcio Magno Carvalho Xavier, que atuou com elevado padrão técnico, integração institucional e absoluto respeito ao devido processo legal.

A Operação Turquia constitui exemplo inequívoco de que o combate ao crime organizado deve alcançar, sem exceções, todos aqueles que se afastam de suas funções constitucionais, reafirmando o princípio de que ninguém está acima da lei. Ao enfrentar desvios internos no sistema de segurança pública, a operação

fortalece a credibilidade das instituições e resgata a confiança da sociedade no Estado.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificável a consignação do presente Voto de Aplauso, como forma de reconhecimento ao trabalho exemplar desenvolvido pelas instituições homenageadas, em benefício da sociedade capixaba e da democracia brasileira.

São essas as razões que me levaram a apresentar o presente requerimento, para o qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

Senador Magno Malta
(PL - ES)